



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0299/2024

A ementa e o art. 1º do Projeto de Lei nº 0299/2024 passam a ter a seguinte redação:

“Declara o Queijo Serrano integrante do Patrimônio Cultural do Estado de Santa Catarina, e altera o Anexo I da Lei nº 17.565, de 2018, que ‘Consolida as Leis que dispõem sobre o Patrimônio Cultural do Estado de Santa Catarina’.

Art. 1º Fica declarado o Queijo Serrano integrante do Patrimônio Cultural do Estado de Santa Catarina.” (NR)

Sala das Comissões,

Deputado Camilo